

CONIC-SEMESP 13º Congresso Nacional de Iniciação Científica

Anais do Conic-Semesp. Volume 1, 2013 - Faculdade Anhanguera de Campinas - Unidade 3. ISSN 2357-8904

TÍTULO: MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

CATEGORIA: EM ANDAMENTO

ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

SUBÁREA: DIREITO

INSTITUIÇÃO: CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA

AUTOR(ES): DENISE APARECIDA TEODORO

ORIENTADOR(ES): RENATA CRISTINA OLIVEIRA ALENCAR SILVA

COLABORADOR(ES): ANA PAULA SEFRIN SALADINI, SANDRA CRISTINA M. N.G. DE PAULA

Realização:



Apoio:



MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

1. RESUMO

Trata-se de tema relativo ao projeto de pesquisa “Responsabilidade civil por acidente de trabalho em uma aplicação prática e interdisciplinar: simulação de caso prático com realização de audiência trabalhista”. Será analisado o direito ao meio ambiente de trabalho seguro e adequado.

Palavras-chaves: saúde do trabalhador, dignidade da pessoa humana, assédio, direitos fundamentais do empregado.

2. INTRODUÇÃO

Compreende-se por meio ambiente do trabalho o local no qual o trabalhador desenvolve suas atividades laborais ou exerce uma profissão. Conforme preconiza o artigo 200, inciso VIII da Constituição Federal, a terminologia “meio ambiente do trabalho” tem como objetivo enfatizar que a proteção ambiental trabalhista não deve se restringir somente como caráter empregatício. Porém, a sociedade continua com uma visão restrita acerca desta problemática. Partindo disso, o objetivo deste artigo consiste em analisar os aspectos de segurança do trabalhador, visando à dignidade da pessoa humana, o meio em que são exercidas as profissões, pesquisando a relevância e fundamentação jurídica do assunto e seus principais aspectos no ordenamento jurídico brasileiro, sendo parte dos assuntos estudados em projeto de pesquisa em andamento.

3. OBJETIVO

Este trabalho tem por objetivo analisar a relevância e a fundamentação jurídica do meio ambiente do trabalho a partir de estudo realizado em projeto de pesquisa de processo simulado trabalhista realizado junto ao Centro Universitário Filadélfia, em Londrina.

4. METODOLOGIA

Para a realização do artigo, foi utilizado o método dedutivo, utilização da Constituição Federal e legislação específica. Além disso, foi utilizada pesquisa realizada a partir de revisão bibliográfica disponível sobre o tema e os estudos realizados durante o projeto já citado anteriormente.

5. DESENVOLVIMENTO

O projeto de pesquisa que está sendo desenvolvido é baseado numa situação hipotética onde a trabalhadora sofre várias formas de assédio no ambiente de trabalho, seja moral, seja sexual. Além disso, o local de descanso não é apropriado, faltando iluminação e ventilação. Não bastasse isso, há o labor em jornada excessiva e sem descanso semanal regular, sendo que todas essas situações colocam sua integridade física e psíquica em risco.

O cidadão trabalhador possui o direito fundamental de laborar com segurança e ambiente adequado, pois o que se busca é a saúde e a segurança no meio em que ele desenvolve as suas atividades. O artigo 7º da CF em seu inciso XXII ressalta o direito à “redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança”, ou seja, não são normas ligadas estritamente ao contrato individual do trabalho, mas sim, normas de segurança para a coletividade. Dessa forma, o direito ambiental do trabalho preconiza o direito humano fundamental, destacando as normas sanitárias e de saúde do trabalhador.

O artigo 3º da Lei 6.938/81, inciso I, define o meio ambiente do trabalho como “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”. Observa-se que o legislador optou por fazer um conceito jurídico aberto para criar um nexo com o artigo 225 caput da Carta Magna, buscando descrever todos os aspectos do meio ambiente (natural, artificial, cultural e do trabalho), ressaltando que “todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”.

Sendo assim, os objetos tutelados pela Constituição Federal são: a qualidade do meio ambiente em todos os seus aspectos e a saúde; a segurança e o bem estar do cidadão, expressos nos conceitos de vida em todas as suas formas e qualidades. Nas palavras de Celso Antônio Pacheco Fiorillo:

Constitui meio ambiente do trabalho o local onde as pessoas desempenham suas atividades laborais, sejam remuneradas ou não, cujo equilíbrio está baseado na salubridade do meio e na ausência de agentes que comprometam a incolumidade físico-psíquica dos trabalhadores, independente da condição que ostentem (homens ou mulheres, maiores ou menores de idade, celetistas, servidores públicos, autônomos etc) (FIORILLO, 2004, p. 22-23).

Portanto, o local em que se labora deve ser salubre, em todos os aspectos, inclusive no aspecto psíquico, preservando a qualidade de vida do trabalhador com a devida fiscalização, para haver o cumprimento do princípio da dignidade da pessoa humana.

6. RESULTADOS PRELIMINARES

O projeto já realizou a maior parte das atividades previstas, tendo sido realizada audiência simulada do caso em estudo. Os alunos puderam aprofundar seus conhecimentos sobre os diversos temas que envolvem o caso.

Com relação ao tema objeto desse estudo, conclui-se que a repressão às violações do meio ambiente saudável se faz necessário a fim de que se efetivem na prática as normas.

A efetividade dos direitos fundamentais depende da força relativa e independência do Estado Democrático de Direito (DERANI, 2008, p. 215). Busca-se mais efetividade quanto ao ambiente adequado de trabalho, porém é necessária uma política de prevenção mais eficaz para não haver riscos e preservar a saúde física e mental do trabalhador.

7. FONTES CONSULTADAS

BRASIL. Ministério Público do Trabalho. Disponível em:

<[http://portal.mpt.gov.br/wps/portal/portal_do_mpt/area_de_atuacao/meio_ambiente_do_trabalho!/ut/p/c5/04_SB8K8xLLM9MSSzPy8xBz9CP0os3hH92BPJydDRwN_E3cjA88QU1N3L7OgsFBfM6B8pFm8AQ7gaEBA5d-VHpOfhLQnnCQzjbVOppC5PHY5OeRn5uqX5AbURkckK4IAFiz3fc!/dl3/d3/L2dJQSEvUUt3QS9ZQnZ3LzZfQUdTSUJCMUEwTzRHMjBJVVDU1R0o2UIY1UjU!/>. Acesso em: 18 ago. 2013.](http://portal.mpt.gov.br/wps/portal/portal_do_mpt/area_de_atuacao/meio_ambiente_do_trabalho!/ut/p/c5/04_SB8K8xLLM9MSSzPy8xBz9CP0os3hH92BPJydDRwN_E3cjA88QU1N3L7OgsFBfM6B8pFm8AQ7gaEBA5d-VHpOfhLQnnCQzjbVOppC5PHY5OeRn5uqX5AbURkckK4IAFiz3fc!/dl3/d3/L2dJQSEvUUt3QS9ZQnZ3LzZfQUdTSUJCMUEwTzRHMjBJVVDU1R0o2UIY1UjU!/)

DERANI, Cristiane. **Direito ambiental econômico**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2004.